



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAUDALHO E A EMPRESA L.A INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E INFORMATIZAÇÃO COM SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE ATRAVÉS DE SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EXEMPLO DO E-SUS AB PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR NA PLATAFORMA WEB PARA INFORMATIZAÇÃO DAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL, UPA 24 HORAS E CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E OUTROS SETORES E SISTEMA DESENVOLVIDO PARA AMBIENTE WEB INTERLIGADO AO SISTEMA DE RELATÓRIOS DO E-SUS COM CAPACIDADES PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES DE FORMA REMOTA DO E-SUS, SCNES, E QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS, SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM CENTRALIZADOR E SERVIDOR E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AO REQUISITO DO SISTEMA E-SUS COM VISTAS A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L.A INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.890.721/0001-10, estabelecida na Rua Domingos José Martins, S/N, Edifício SOFTEX/ ITBC, Sala 307/06, 3º Andar, Porto Digital Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-200 doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Josias Joaquim de Moura Filho, portador da cédula de identidade nº 4527271 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 857.346.674-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 01/06/2022, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;

Considerando, que o Termo Aditivo ficará automaticamente rescindido em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração;



Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, baseado no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de Serviços especializados em sistemas de informática e informatização com serviços técnicos e especializados em consultoria de sistemas e informações em saúde através de sistemas do Ministério da Saúde, a exemplo do e-SUS AB para as Unidades Básicas de Saúde, de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web para informatização das seguintes unidades de saúde: Hospital, UPA 24 Horas e Central de Marcação de Consulta da Secretaria de Saúde e outros setores e sistema desenvolvido para ambiente web interligado ao sistema de relatórios do E-SUS com capacidades para as devidas atualizações de versões de forma remota do e-SUS, SCNES, e que desenvolva atividades de capacitações de Profissionais, Sistemas de Informática com centralizador e servidor e Suporte Técnico em processamento de dados para atender ao requisito do Sistema E-SUS com vistas a modernização da gestão das informações em saúde do Município de Paudalho/PE.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº 018/2021**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com efeitos a partir da assinatura deste termo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos Serviços ora Contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)** por mês, totalizando em **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária

Programa de trabalho: 10.122.1001.2844.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de **12 (DOZE) MESES**, com efeitos a partir de **01/06/2022**

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a **CONTRATADA** ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



O presente Termo Aditivo Contratual ficará automaticamente rescindido se, antes do término de sua vigência ou for concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Paudalho, 31 de Maio de 2022.


Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


L.A INFORMATICA LTDA
Josias Joaquim de Moura Filho
CPF sob o nº 857.346.674-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: 119.325.974-33
CPF:


NOME: 011.309.684-48
CPF: